



GOVERNO DO PARANÁ



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Protocolo  
13.669.147-3

Número do Documento  
IAPCCL 077A

Validade  
21/02/2021

### CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, órgão público de direito público, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente CERTIFICADO nas condições e restrições abaixo especificadas.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

CPF/CNPJ 00684430/0001-70	Nome/Razão Social HÍDRICA ENGENHARIA QUÍMICA LTDA
RG/Inscrição Estadual Isento	Logradouro e Número Rua Itacolomi, 345
Bairro La Salle	Município / UF Pato Branco/PR
	CEP 85505-050

#### 2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Cleverson Luiz Fiorentin	
Profissão: Engenheiro Químico	Registro Profissional: CREA/PR 27280-D/PR

#### 3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

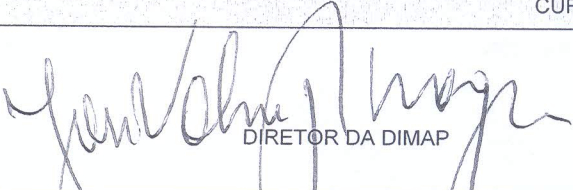

3.1 - A organização acima identificada está apta e certificada pelo IAP a realizar os procedimentos abaixo para a matriz AR:

- Determinação de Material Particulado em efluentes gasosos em dutos; chaminés de fontes estacionárias.
- Determinação de Óxidos de Nitrogênio e Monóxido de Carbono em dutos e chaminés de fontes estacionárias (gases de combustão).
- Amostragem para determinação de Partículas Totais em Suspensão - PTS.
- Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis em efluentes de dutos e chaminés de fontes estacionárias.

#### 4 - CONDICIONANTES:

- Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.
- Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Este certificado foi emitido em cumprimento à decisão judicial nos termos dos Autos nº 0006266-6.2019.8.16.0131

CURITIBA, 10 de Julho de 2019.

 DIRETOR DA DIMAP	 PRESIDENTE DO IAP
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Everton Luiz da Costa Souza  
Diretor Presidente do  
Instituto Ambiental do Paraná